



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 043/2022 – PROCESSO ADM. 0328/2022 - GAD

## **Segundo Aditivo ao Termo de Contrato Nº. 043/2022**

**Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**Objeto:** Renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses, referente a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

**Solicitante:** Gerência Administrativa - GAD

**Processo Administrativo nº. 0328/2022**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 043/2022 – PROCESSO ADM. 0328/2022 - GAD

## SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 043/2022

### ÍNDICE

#### CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO
- 2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO
- 3ª. DA VIGÊNCIA
- 4ª. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 5ª. DA RATIFICAÇÃO





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 043/2022 – PROCESSO ADM. 0328/2022 - GAD  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912572604, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO  
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
SAAE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CNPJ/MF: 32.504.706/0001-87

Inscrição Estadual:

Nome Fantasia:

Endereço: AVENIDA LUCAS EVANGELISTA 643 - ATERRADO

Cidade: VOLTA REDONDA

UF: RJ

CEP: 27211-130

Endereço Eletrônico: nleocadio@saaevr.com.br

Telefone: (24) 3344-2919 / (24) 3344-2941

Representante Legal I: PAULO CEZAR DE SOUZA

Cargo/Função: DIRETOR  
EXECUTIVO

RG: 81055895-7 IFP/RJ

CPF: 321.080.017-00

**CONTRATADA:**

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE  
OPERAÇÕES RJ

CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF:  
RJ

CEP: 20210-911

Endereço

Eletrônico: [rjcontratoscomerciais@correios.com.br](mailto:rjcontratoscomerciais@correios.com.br)

Telefone: (21) 2503-8377

Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

RG: 20.747.688-3 SSP/SP

RG: 20.747.688-3 SSP/SP

CPF: 259.583.398-77

Representante Legal II: FÁBIO ALVES DE MATTOS

RG: 091344093 DETRAN/RJ

CPF: 051.545.117-78

 <p>Volta Redonda - RJ <b>saae</b></p>	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 <a href="http://www.saaevr.com.br">www.saaevr.com.br</a></p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
--	--

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 043/2022 – PROCESSO ADM. 0328/2022 - GAD

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em renovar o contrato por 12 (doze) meses, de 06/05/2023 até 06/05/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 07/05/2024 a 07/05/2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu **valor estimado em R\$90.000,00 (noventa mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da funcional programática 45.01.17.122.1101.6450.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1501 e **Nota de Empenho nº 0246/2024**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.







SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 043/2022 – PROCESSO ADM. 0328/2022 - GAD  
Volta Redonda, 30 de Abril de 2023.

**Engº Paulo Cezar de Souza**  
Diretor Executivo  
SAAE/VR

**Helen Aparecida de Oliveira Cardoso**  
Representante Legal I  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**Fábio Alves de Mattos**  
Representante Legal II  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Testemunha  
CPF

Testemunha  
CPF

## TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

### Cadastro de Usuários Externos no SEI dos CORREIOS

Nome Completo do Usuário:	PAULO CEZAR DE SOUZA				
Documento de Identidade:	81.055.895-7	CPF:	321.080.017-00		
E-mail:	nleocadio@saaevr.com.br	Fone 1:	(24) 3344-2941	Fone 2:	(24) 3344-2825
End. Domicílio:	RUA DR. ALTAIR NOGUEIRA SILVA, Nº 01, APTO 1		Bairro:	SÃO JOÃO	
Cidade:	VOLTA REDONDA	Estado (UF):	RJ	CEP:	27253-260

Por meio deste documento e do cadastro como Usuário Externo no SEI dos Correios, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no [Decreto Nº 8.539, de 08/10/15](#), admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos principais, essenciais e complementares;
- III - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados aos Correios para qualquer tipo de conferência;
- V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre os Correios, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VIII - a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações e de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, sete dias corridos após a data de sua expedição;
- IX - as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;
- X - a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que o seu acesso seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve anexar ao Tipo de Processo **Gestão Documental: Cadastramento de Usuário Externo no SEI**, presente no Protocolo Eletrônico (Peticionamento), os seguintes documentos:

- a) cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade válido no qual conste estes dados;
- b) este formulário, deverá ser preenchido, impresso, assinado, reconhecido em firma no cartório. No caso de assinatura com certificado digital dispensa-se a impressão e o reconhecimento em firma.

Cidade/UF  ,  de  de



Assinatura do Usuário Externo

Eng. Paulo Cezar de Souza  
Diretor Executivo

Mat. 23400 - SAAEVR



SAAE VR  
FLR M 384  
Processo 328  
D  
Prontuário



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2280431570

NOME  
PAULO CEZAR DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
8105589571FPRJ

CPF 321.080.017-00 DATA NASCIMENTO 22/06/1950

FILIAÇÃO  
BERNARDINO DE SOUZA  
GEORGINA LOPES DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 00316820841 VALIDADE 27/09/2024 1ª HABILITAÇÃO 30/09/1973



PROIBIDO PLASTIFICAR  
2280431570

OBSERVAÇÕES  
D; E

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL VOLTA REDONDA, RJ DATA EMISSÃO 14/10/2021

ASSINATURA DO LOISSOR  
60042216873  
RJ224573497

RIO DE JANEIRO



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912572604, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

<b>CONTRATANTE:</b>		
Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE		
CNPJ/MF: 32.504.706/0001-87	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia:		
Endereço: AV. LUCAS EVANGELISTA, 643 - ATERRADO		
Cidade: VOLTA REDONDA	UF: RJ	CEP: 27.211-130
Endereço Eletrônico: nleocadio@saaevr.com.br	Telefone: (24) 3344-2919 / (24) 3344-2941	
Representante Legal I: PAULO CEZAR DE SOUZA		
Cargo/Função: DIRETOR-EXECUTIVO	RG: 810558957	CPF: 321.080.017-00

<b>CONTRATADA:</b>		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-911
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:rj1contratoscomerciais@correios.com.br">rj1contratoscomerciais@correios.com.br</a>	Telefone: (21) 2503-8377	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: FABIO ALVES DE MATTOS		
RG: 091344093 DETRAN/RJ	CPF: 051.545.117-78	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 2 (doze) meses, de 06/05/2024 até 06/05/2025.





## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 06/05/2024.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alves de Mattos, Chefe de Secao - G1**, em 22/04/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 22/04/2024, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar de Souza, Usuário Externo**, em 24/04/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48567010** e o código CRC **63336F18**.



**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

AV. LUCAS EVANGELISTA - ATERRADO, 643  
VOLTA REDONDA  
2433442900  
INSC. MUNICIPAL 040265005  
32.504.706/0001-87

NOTA DE EMPENHO Nº: 000246

DATA DE EMISSÃO : 08/04/2024

TIPO: ESTIMATIVO  
PROC. ADM : 0328/2022

14.366

**Órgão** : 45 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
**Unidade** : 01 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
**Função** : 17 - SANEAMENTO  
**Subfunção** : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa** : 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
**Proj/Ativ** : 6450 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
**Rubrica** : 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Recurso** : 1501 - Outros Recursos não Vinculados | 0000  
- NÃO SE APLICA  
**Reduzido** : 655822  
**Licitação** : **Modalidade:** INEXIGE LICITAÇÃO  
**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA  
**Emissor** : EDSON MIGUEL FERNANDES

Dados do Credor:  
**Nº Credor** : 111 **CNPJ** : 34.028.316/0002-94  
**Nome** : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA  
**Endereço** : AV PRESIDENTE VARGAS, 3077  
**Município** : RIO DE JANEIRO-RJ CEP : 20210900  
**Telefone** : (21) 2503-8687 **Fax** : (21) 2503-8349  
**Banco/Ag./Conta** : 001 / 1577-6 / 3001-5

PROCESSO DE COMPRA Nº 033184 SEQ. DO EMPENHO Nº 957266  
AUTORIZAÇÃO Nº 285224 PROC. ADMIN (P.A.) : 0328/2022

Valor Orçado	10.325.000,00	Saldo Anterior	2.508.344,46
--------------	---------------	----------------	--------------

Valor Empenhado	90.000,00	Saldo Atual	2.418.344,46
-----------------	-----------	-------------	--------------

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	<p><b>3.3.3.9.0.39.47.00.00 - SERVIÇOS DE COMUNICACAO</b>            DESPESAS POSTAIS            (CARTA COMERCIAL SIMPLES: POSTAGENS DE 2º VIA DE CONTAS, NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO, RESPOSTAS DE CORRESPONDÊNCIAS QUE SERÃO ENVIADAS AOS USUÁRIOS.            CARTAS REGISTRADAS: ENVIO DE CONTRATOS A FORNECEDORES E DOCUMENTOS EM GERAL QUE NECESSITAM DE CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO.            TELEGRAMA NACIONAL: CONVOCAR FUNCIONÁRIOS PARA COMPARECER AO SAAE/VR.            SEDEX: POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIAS URGENTES.            SERVIÇOS DE MALA DIRETA BÁSICA OU DOMICILIADA: DISTRIBUIÇÃO DE GRANDE NÚMERO DE INFORMATIVOS VIA CORREIOS.) -            SOLICITAÇÃO: 52590</p>	90.000,00	90.000,00
RESUMO : EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE POSTAGEM . CONTATO: (024) 3344-2825 / (024) 3344-2941 - NATÁLIA OU MARISTELA. e-mail: nleocadio@saaevr.com.br / mdias@saaevr.com.br.			
DESTINO :	GAD - SSG	TOTAL	90.000,00

EMITIDO POR	VISTO	AUTORIZADO
 Edson Miguel Fernandes Divisão de Contabilidade Matr. 14.990 - SAAE/VR	 Christiane P. Motta Matr. 21.172 CRC-RJ 133552/0-3 Divisão de Contabilidade DIVISÃO DE CONTABILIDADE	 Andrea da Costa de N. Milfont Gerente Administrativo Matr. 14591 - SAAE/VR
	 GERÊNCIA FINANCEIRA Gerente Financeira Matr.: 14826 - SAAE/VR	

PRAZO DE ENTREGA : CONFORME NECESSIDADE DO SAAE  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : ATÉ 30 DIAS  
 OUTRAS CONDIÇÕES : VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS